



Projeto de Resolução nº 1-57

Cria o cargo de Arquivista-Escriturário

PALACETE «10 DE JULHO»
PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO
VVV

Objeto de deliberação nº 2/5/57
Arquivista-Escriturário
2/5/57

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RESOLVE :-

Art. 1º - Fica criado na Secretaria da Câmara Municipal, um (1) cargo de Arquivista-Escriturário, Padrão "G", da escala de vencimentos dos funcionários municipais, cujo provimento será feito em caráter interino por ato do Presidente da Câmara, preferindo-se para a lotação pessoa que já ocupou ou ocupa cargo na Secretaria da Câmara.

Art. 2º - O Arquivista-Escriturário da Secretaria da Câmara funcionará cumulativamente na Biblioteca "Senador Dino Bueno", cuja organização se faz sentir.

Art. 3º - Os vencimentos do Arquivista -Escriturário serão pagos pela verba 111/8-00-0, Pessoal Fixo - Ítem.II, do orçamento municipal vigente, até que se regularize a situação do cargo de Escriturário, atualmente vago.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, ~~8~~ de ^{abril} ~~fevereiro~~ de 1957

X

Francisco de Paula

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA



PALACETE «10 DE JULHO»
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ESTADO DE SÃO PAULO
VVV

Emenda ao Projeto
de Resoluções

feia-se

Ar. d. 20 de maio de 1957
Ar. d. 20 de maio de 1957
Ar. d. 20 de maio de 1957

Emenda ao Projeto de Resolução nº 1-57.

O art. 1º passa a ter a seguinte redação:-

..... Fica criado na Secretaria da Câmara Municipal, um (1) cargo de Arquivista, Padrão "G", da escala de vencimentos dos funcionários municipais, cujo provimento será feito em estágio-probatório, por ato do Presidente da Câmara.

Sala das Sessões, aos 20 de Maio de 1957

Vereador Arlindo Paim